

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 173-A /2014

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho) e considerando os termos do Laudo Médico da Servidora.

## **RESOLVE:**

Art. 1° - **DEFERIR** o requerimento da servidora **Jozélia Sabino de Oliveira**, Aux. Serv. Gerais, CONCEDENDO -A Licença Médica pelo período de 90 (noventa) dias .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 06 de março de 2014.

FELLE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA PREFEITO